



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Sueli Regina Alves de Melo, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

COMUNICAÇÃO, à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:

Diante da situação de calamidade pública e emergência para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Monte Alto, conforme Decretos Municipais nºs: 3.929, de 20 de março de 2.020 e 3.931, de 23 de março de 2.020, tendo em vista que no Pregão nº 48/20, realizado recentemente, o que o medicamento azitromicina 500 mg foi declarado frustrado e não houve oferta para a ivermectina 6 mg, permanecendo deserto, se faz necessário a aquisição emergencial de medicamentos essenciais ao atendimento às ações desta Secretaria de Saúde para o controle e prevenção da pandemia mundial e, também para atendimento aos paciente que são assistidos pela Municipalidade.

A necessidade de enfrentamento da pandemia mundial, de alto grau de urgência e gravidade, caracterizados por circunstâncias que possam causar prejuízo ou dano à população, de difícil reparação, implica na necessidade de atuação imediata desta secretaria.

Do exposto, dada a urgência da situação, uma vez que não é possível a conclusão de licitação pública para a aquisição dos produtos a tempo de atender as necessidades da Secretaria da Saúde, entende-se configurada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666/93 e artigo 4º da Lei federal nº 13.979/20, além de não atentar contra o princípio da legalidade e assim deve ser feita a comunicação à autoridade superior, o Prefeito Municipal, a fim de que providencie a ratificação da dispensa e faça a publicação desta na Imprensa Oficial do Município, como condição para eficácia ato administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113

II – Razão das escolhas dos fornecedores:

Estamos em período de muita instabilidade no mercado de medicamentos e alguns, como os requeridos nesta compra emergencial, estão com as ofertas comprometidas no mercado, dificultando as aquisições pela Administração municipal.

Além das empresas que ofertaram preços no pregão, também foram consultadas as fornecedoras Cirúrgica Olímpio Eireli e Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli.

A escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa Cirúrgica Olímpio Eireli, pois ofertou os menores preços, e se comprometeu a entregar os medicamentos de forma urgente.

III – Justificativa do preço:

Serão adquiridos os medicamentos de menores preços dentre as empresas consultadas, que ofereceram cotações, conforme planilhas anexas ao presente.

O custo total com a aquisição dos medicamentos será de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

Assim justificada a compra direta dos produtos, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 23 de setembro de 2.020.

Sueli Regina Alves de Melo
Secretária da Saúde